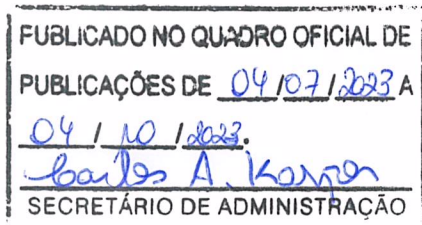




LEI Nº. 5.229/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 461.520,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.003.0023.0695.0040.2093 Natal dos Anjos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/1351 _____ R\$ 461.520,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas c/94 _____ R\$ 461.520,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.003.0023.0695.0040.2092 Kerb de São Miguel

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/1339 _____ R\$ 50.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas c/94 _____ R\$ 50.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.